

2009

1. As condições particulares (“Condições Particulares de Venda”) a seguir descritas regulam, em complemento das condições gerais (“Condições Gerais de Venda”), os termos e condições em que a GOSOLAR – SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR, LDA., com sede na Rua das Forças Armadas, 13 - 8400-060 Estômbar, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lagoa sob o n.º 508 275 695 (“GOSOLAR” ou “Empresa”), fornecerá produtos e prestará serviços (“Fornecimento”), no âmbito da sua oferta de sistemas de microgeração fotovoltaica de ligação à rede, considerando-se que as mesmas estão aceites pelo cliente a partir do momento em que este adjudica a proposta apresentada.

Instalação

1. Nos casos de fornecimentos de produtos sujeitos a instalação pela GOSOLAR, para efeitos de garantia, aplica-se o estipulado nos nº 20 a 24 das Condições Gerais de Venda.

Extensão de Garantia

2. O serviço extensão de garantia total para os sistemas de microgeração fotovoltaica de ligação à rede é opcional, oneroso e válido para cinco anos, podendo ser renovado por acordo entre as partes.

3. O custo da garantia total prestada pela Gosolar é o constante na tabela de preços em vigor à data da adjudicação da proposta de orçamento.

4. Para a prestação da garantia exige-se a utilização e operação de acordo com as normas de utilização e operação descritas nos manuais dos equipamentos fornecidos.

Assistência Técnica

5. Os serviços de assistência técnica são onerosos e sujeitos a encomenda.

6. O preço do serviço de assistência técnica consta da tabela de preços de assistência técnica em vigor no momento. Aos preços apresentados, acresce IVA à taxa legal em vigor.

Garantia de Total Satisfação

7. Quando seja contratada a garantia de total satisfação, a GOSOLAR compromete-se à devolução do preço do sistema de microgeração fotovoltaica de ligação à rede, ao qual serão deduzidos os rendimentos a que o cliente tem/teve direito pela venda da energia eléctrica fornecida ao comercializador, se o cliente assim o solicitar por escrito, num prazo não superior a um ano após a entrada em exploração do sistema.

8. A prestação da garantia de total satisfação fica também limitada e condicionada ao seguinte:

a) Celebração de contrato de cedência da exploração do sistema, ao abrigo do DL363/2007 de 2 de Novembro, pelo período de 25 anos, nas instalações iniciais do cliente;

b) Inexistência de dívidas, ónus ou encargos sobre o sistema e/ou para com o comercializador, por parte do cliente;

c) Manutenção durante o período do contrato referido na alínea a), no mínimo, da potência contratada com o comercializador à data do registo no Sistema de Registo de Microprodução, por parte do cliente;

d) Pagamento de todos os custos e encargos decorrentes da instalação de utilização e respectivos consumos de energia eléctrica, por parte do cliente, durante o período do contrato referido na alínea a);

e) Em caso de incumprimento das obrigações contratuais, a GOSOLAR terá direito a ser ressarcida de todos os custos e encargos, assim como dos lucros cessantes, através da execução de título executivo prestado em garantia.

Financiamento

9. Em caso de recurso às soluções de financiamento oferecidas pela GOSOLAR, em conjunto com os seus parceiros, a encomenda do cliente fica suspensa e dependente da aprovação do financiamento. Após a aprovação do financiamento, a encomenda não pode ser cancelada.

Ofertas Gratuitas

10. A GOSOLAR pode efectuar, a título promocional e ocasional, ofertas gratuitas condicionadas à

aquisição prévia do sistema de microgeração fotovoltaico de ligação à rede.

11. As ofertas gratuitas estão limitadas ao stock existente e podem ser alteradas sem aviso prévio aos clientes.

Foro

12. O contrato rege-se pela lei portuguesa. O foro competente para todas as questões emergentes do presente contrato é o da comarca de Lagos, com expressa renúncia a qualquer outro, salvo acordo das Partes em contrário.

Outras

13. Se alguma das disposições das presentes condições de venda e fornecimento vier a ser considerada inválida, tal não afectará a validade das restantes disposições.